



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 017/94.

Em, 30 de novembro de 1994

Estima a RECEITA e fixa a DES
PESA para o exercício de 1995
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado da Paraíba; faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de
1995 o ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de Várzea - PB, discriminado
pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita no valor de
R\$ 994.600,00 (novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)
e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação
dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda na for-
ma da Legislação em vigor conforme desdobramento abaixo:

1 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 969.000
Receitas Tributárias.....	R\$ 7.500
Receitas Patrimoniais.....	R\$ 12.000
Receitas de Serviços.....	R\$ 3.000
Transferências Correntes.....	R\$ 944.500
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 2.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 25.600
Transferências de Capital.....	R\$ 20.600
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 5.000
TOTAL.....	R\$ 994.600



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Continuação da Lei nº 017/94.

Art. 3º - A DESPESA será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos nos anexos e quadros que compõem esta Lei de acordo com desdobramento abaixo:

I - DESPESAS PARA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal..... R\$ 63.300

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito..... R\$109.380

Sec.Administração..... R\$ 20.500

Serv. de Finanças..... R\$ 77,475

Serviços de Educação e Cultura..... R\$282.000

Serv. de Saúde e Assistência Social..... R\$214.500

Serv.M.de Estradas de Rodagem..... R\$ 12.854

Serv. de Obras e Urbanismo..... R\$214.600

Total..... R\$ 994.600

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo..... R\$ 63.000

03 - Administração e Planejamento..... R\$ 170.180

04 - Agricultura..... R\$ 22.500

05 - Comunicações..... R\$ 15.800

08 - Educação e Cultura..... R\$ 282.000

09 - Energia e Recursos Minerais..... R\$ 20.000

10 - Habitação e Urbanismo..... R\$ 74.300

13 - Saúde e Saneamento..... R\$ 235.500



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Continuação da Lei nº 017/94.

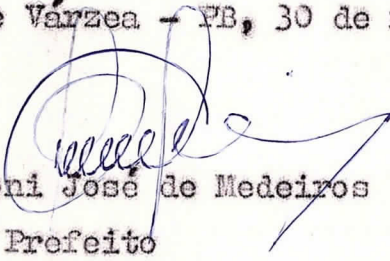
15 - Assistência e Previdência.....	R\$ 69.475
16 - Transportes.....	R\$ 41.845
Total.....	R\$ 994.600

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementares até o limite de 100% (cem por cento), da previsão Orçamentária, utilizando como fontes de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I, II, III 1º Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar a operação de Créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da previsão Orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1995, até 31 de dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 30 de novembro de 1994.


Dr. Otoni José de Medeiros
Prefeito